(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. Objeto

Contratação da LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, com CNPJ nº 24.100.245/0001-59, cujo objeto é a inscrição e taxa de arbitragem de nove rodadas até a 5ª fase do Estadual da LCF 2026.

2. Local de Entrega

O evento será realizado em vários municípios.

3. Contato

Responsável: Peterson Santos Martarello
E-mail: Peterson_petty@yahoo.com.br
Telefone: (49) 99830 5261

4. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

5. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020).

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a participação da equipe municipal no Campeonato Estadual promovido pela Liga Catarinense de Futsal, edição 2026, mediante o pagamento das taxas de inscrição e arbitragem referentes a nove rodadas até a 5ª fase da competição.

A necessidade da contratação decorre da importância do esporte como instrumento de promoção social, incentivo à saúde, integração comunitária e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e lazer. A participação do município em competições oficiais de futsal proporciona oportunidades de desenvolvimento esportivo aos atletas locais, fomenta a prática esportiva entre crianças, adolescentes e adultos, além de representar o município em âmbito estadual, promovendo integração regional e valorização da comunidade.

A contratação da Liga Catarinense de Futsal mostra-se necessária em razão de ser a entidade oficialmente responsável pela organização, regulamentação e realização do Campeonato Estadual da LCF 2026, sendo indispensável o recolhimento das taxas previstas para garantir a participação regular da equipe na competição. As taxas de arbitragem e inscrição constituem exigências obrigatórias estabelecidas pela entidade organizadora, não havendo possibilidade de substituição por outro fornecedor ou prestador, caracterizando a inviabilidade de competição para este objeto específico.

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/99F9-C716-4B6F-3628 e informe o código 99F9-C716-4B6F-3628

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Além do aspecto esportivo, a participação em competições estaduais contribui diretamente para o interesse público, ao incentivar ações de inclusão social, disciplina, trabalho em equipe e ocupação saudável do tempo livre, reduzindo situações de vulnerabilidade social e fortalecendo os vínculos comunitários. Também gera impacto positivo na divulgação do município em diferentes regiões do Estado, incentivando o intercâmbio esportivo e cultural entre os municípios participantes.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público e às políticas públicas de incentivo ao esporte, sendo medida necessária para assegurar a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pelo município e a participação regular da equipe no Campeonato Estadual da LCF 2026, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Elisangela Pascoali

7. Previsão no plano de contratações anual

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020).

O Município de Abelardo Luz encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei n° 14.133/2021.

8. Requisitos da Contratação

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

Primeiramente deve-se analisar o que versa o artigo 74 da Lei n° 14.133/2021, vejamos:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
> § 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/99F9-C716-4B6F-3628 e informe o código 99F9-C716-4B6F-3628

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Para a correta execução do objeto desta contratação, consideram-se indispensáveis os seguintes requisitos mínimos:

A entidade a ser contratada deverá possuir exclusividade na organização e realização do Campeonato Estadual de Futsal da LCF 2026, sendo responsável pela coordenação geral da competição, incluindo o gerenciamento das inscrições, elaboração da tabela de jogos e definição das equipes de arbitragem. A comprovação dessa exclusividade deverá ocorrer mediante apresentação de declaração oficial ou documento equivalente emitido pela própria Liga Catarinense de Futsal, em conformidade com o art. 74, inciso I, §1º da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá efetuar e garantir a inscrição da equipe municipal da categoria sub-09 masculino no Campeonato Estadual, assegurando a regularização de todos os procedimentos administrativos e técnicos exigidos pela organização da competição.

Também deverá estar incluída na contratação a taxa de arbitragem referente a nove rodadas até a quinta fase, devendo os árbitros ser vinculados, credenciados ou oficialmente designados pela própria Liga, conforme estabelecido no regulamento da competição.

A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, regulamento oficial e calendário definido pela entidade organizadora, cabendo à contratada a responsabilidade pelo adequado cumprimento dos critérios relacionados à arbitragem e à condução das partidas.

A contratada deverá ainda assegurar que todas as informações relativas às etapas da competição, tais como inscrições, escala de arbitragem e cronograma de jogos, sejam repassadas ao Município com antecedência adequada, possibilitando à Comissão Municipal de Esportes o planejamento e a organização logística necessários.

Por fim, a entidade contratada deverá manter situação cadastral ativa junto ao CNPJ, bem como apresentar regularidade fiscal e trabalhista, sem pendências perante a Receita Federal e demais órgãos competentes, conforme exigências previstas na legislação vigente e verificadas no momento da contratação.

9. Estimativa das quantidades

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

Item	Objeto	Unid.	Quant.
1	Contratação da LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, com CNPJ nº 24.100.245/0001-59, cujo objeto é a inscrição e taxa de arbitragem de nove rodadas até a 5ª fase do Estadual da LCF 2026.	UN	01

10. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/99F9-C716-4B6F-3628 e informe o código 99F9-C716-4B6F-3628

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar possíveis alternativas para atendimento da necessidade administrativa relacionada à participação da equipe municipal no Campeonato Estadual de Futsal da LCF 2026.

Durante a análise, verificou-se que a participação em competição oficial de âmbito estadual exige, obrigatoriamente, a vinculação à entidade organizadora responsável pelo campeonato, incluindo o pagamento das respectivas taxas de inscrição e arbitragem previstas no regulamento oficial da competição.

Foram analisadas alternativas como a realização de competições locais ou regionais organizadas por outras entidades esportivas, bem como a possibilidade de participação em eventos promovidos por diferentes federações ou ligas. Contudo, tais opções não atendem integralmente ao interesse público pretendido, uma vez que possuem formatos, regulamentos, abrangência e reconhecimento distintos do Campeonato Estadual promovido pela Liga Catarinense de Futsal.

A Liga Catarinense de Futsal é a entidade responsável pela organização, coordenação e execução do Campeonato Estadual da LCF 2026, detendo exclusividade sobre a administração da competição, definição do regulamento, organização das rodadas, elaboração das tabelas de jogos e designação da arbitragem oficial. Dessa forma, não há possibilidade de substituição por outra entidade para fins de participação específica no referido campeonato.

Sob o aspecto técnico, a contratação da Liga Catarinense de Futsal apresenta-se como a solução mais adequada, pois garante a participação regular da equipe municipal em competição oficial reconhecida no cenário esportivo estadual, proporcionando maior nível técnico, integração esportiva entre municípios e incentivo ao desenvolvimento do futsal de base e rendimento.

Do ponto de vista econômico, a contratação mostra-se vantajosa, considerando que as taxas cobradas abrangem serviços essenciais à realização da competição, como organização administrativa, arbitragem oficial, elaboração de calendário e coordenação técnica dos jogos. Além disso, a contratação direta evita custos adicionais relacionados à organização própria de eventos esportivos similares, os quais demandariam estrutura operacional, logística e recursos humanos significativamente superiores.

Assim, conclui-se que a contratação da Liga Catarinense de Futsal constitui a alternativa mais viável e adequada para atender ao interesse público envolvido, tanto sob os aspectos técnicos quanto econômicos, garantindo a participação do Município no Campeonato Estadual da LCF 2026 em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

No presente caso trata-se de uma inexigibilidade de licitação, na qual foi realizada uma pesquisa de preços em banco oficial (https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access), conforme o art. 5° da IN 65/2021, verificando-se que os valores da contratação da Liga estão em conformidade

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/99F9-C716-4B6F-3628 e informe o código 99F9-C716-4B6F-3628

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

com os valores praticados em outros eventos realizados com temas aproximados do proposto, como consta na tabela abaixo e em anexo a esta contratação:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Un.	Valor Total
1	Contratação da LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, com CNPJ nº 24.100.245/0001-59, cujo objeto é a inscrição e taxa de arbitragem de nove rodadas até a 5ª fase do Estadual da LCF 2026.	UN	01	R$ 4.750,00	R$ 4.750,00

A estimativa de preço para a contratação é de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

12. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

A solução proposta consiste na contratação da Liga Catarinense de Futsal para viabilizar a participação da equipe municipal no Campeonato Estadual da LCF 2026, mediante o pagamento das taxas de inscrição e arbitragem correspondentes às nove rodadas previstas até a 5ª fase da competição.

A contratação contempla todos os atos necessários para a inclusão regular da equipe municipal no campeonato, abrangendo os procedimentos administrativos de inscrição, vinculação da equipe à competição oficial, elaboração e organização da tabela de jogos, coordenação técnica do campeonato e disponibilização da arbitragem oficial credenciada pela entidade organizadora.

A solução também compreende a execução dos serviços de arbitragem durante as partidas previstas, observando o regulamento oficial da competição, normas técnicas esportivas e calendário estabelecido pela Liga Catarinense de Futsal. A entidade contratada será responsável pela designação das equipes de arbitragem, organização das rodadas e acompanhamento técnico da competição.

A participação no Campeonato Estadual da LCF 2026 possibilitará ao Município o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte, promovendo integração social, desenvolvimento esportivo, valorização dos atletas locais e representação municipal em âmbito estadual. Além disso, a solução contribui para o estímulo à prática esportiva, formação cidadã e ampliação das atividades esportivas oferecidas à comunidade.

Dessa forma, a solução apresentada atende integralmente à necessidade administrativa identificada, garantindo a participação regular da equipe municipal em competição oficial organizada pela Liga Catarinense de Futsal, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/99F9-C716-4B6F-3628 e informe o código 99F9-C716-4B6F-3628

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Nos termos do inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso VII, da IN nº 40/2020, verifica-se que a contratação pretendida não comporta parcelamento, tendo em vista a natureza integrada e indivisível dos serviços necessários à participação da equipe municipal no Campeonato Estadual da LCF 2026.

A solução envolve a contratação da Liga Catarinense de Futsal, entidade responsável exclusiva pela organização, coordenação e execução da competição, incluindo os serviços de inscrição, administração do campeonato, elaboração da tabela de jogos e designação da arbitragem oficial. Tais atividades possuem caráter interdependente e são executadas de forma unificada pela própria entidade organizadora.

O parcelamento da contratação mostraria-se tecnicamente inviável, uma vez que não há possibilidade de contratação separada dos serviços sem comprometer a execução do objeto e a regular participação da equipe municipal na competição. As taxas de inscrição e arbitragem fazem parte de um conjunto único de obrigações estabelecidas no regulamento oficial do campeonato, não sendo possível sua dissociação operacional ou administrativa.

Além disso, eventual fracionamento da solução poderia gerar prejuízos à coordenação dos serviços, dificuldades na gestão contratual e riscos à participação da equipe no campeonato, comprometendo a eficiência administrativa e o atendimento do interesse público.

Sob o aspecto econômico, o não parcelamento também se mostra mais vantajoso para a Administração, pois a contratação unificada evita custos adicionais decorrentes de múltiplos procedimentos administrativos e assegura maior eficiência na execução dos serviços relacionados à competição esportiva.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução é a medida mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo a execução integral do objeto pretendido e a participação regular do Município no Campeonato Estadual da LCF 2026.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

A contratação da Liga Catarinense de Futsal para participação da equipe municipal no Campeonato Estadual da LCF 2026 tem como objetivo alcançar resultados esportivos, sociais e institucionais relevantes para o Município e para a comunidade.

Entre os principais resultados pretendidos, destaca-se a promoção e o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte e lazer, proporcionando aos atletas municipais a oportunidade de participação em competição oficial de nível estadual, contribuindo para o desenvolvimento técnico, esportivo e social dos participantes.

Busca-se também incentivar a prática esportiva como instrumento de inclusão social, disciplina, convivência comunitária e formação cidadã, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/99F9-C716-4B6F-3628 e informe o código 99F9-C716-4B6F-3628

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

envolvidos nas atividades esportivas municipais. A participação em competições oficiais contribui para o fortalecimento do espírito esportivo, trabalho em equipe, responsabilidade e valorização da representação municipal.

Outro resultado esperado é o fortalecimento da imagem institucional do Município no cenário esportivo estadual, promovendo integração com outros municípios e ampliando a visibilidade das ações desenvolvidas pela Administração Pública na área esportiva.

A contratação também pretende assegurar a regular participação da equipe municipal no Campeonato Estadual da LCF 2026, com adequada organização técnica e administrativa, garantindo o cumprimento das exigências regulamentares da competição, incluindo inscrição, arbitragem oficial e calendário esportivo.

Além disso, espera-se ampliar o incentivo à continuidade das atividades esportivas locais, estimulando a participação da comunidade em eventos esportivos e promovendo maior engajamento social em torno das ações desenvolvidas pela Comissão Municipal de Esportes.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão alinhados ao interesse público e às diretrizes de promoção do esporte, inclusão social e desenvolvimento comunitário, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e promoção do bem-estar social previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Providências prévias ao contrato

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

16. Contratações correlatas/interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Em observância ao disposto no inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso VIII, da IN nº 40/2020, verifica-se que a presente contratação possui relação com outras ações e despesas administrativas necessárias ao desenvolvimento das atividades esportivas municipais, especialmente aquelas vinculadas à participação da equipe no Campeonato Estadual da LCF 2026.

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/99F9-C716-4B6F-3628 e informe o código 99F9-C716-4B6F-3628

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Entre as contratações correlatas, podem ser citadas despesas com transporte dos atletas e comissão técnica, alimentação, uniformes esportivos, materiais esportivos, serviços de apoio logístico e eventuais despesas de hospedagem, conforme a necessidade e a realização das partidas em diferentes municípios do Estado.

Tais contratações, embora relacionadas à participação da equipe na competição, possuem objetos distintos e podem ser realizadas por meio de processos próprios e independentes, conforme planejamento da Administração Municipal e disponibilidade orçamentária.

Ressalta-se, contudo, que a contratação da Liga Catarinense de Futsal constitui medida indispensável para viabilizar a participação oficial da equipe municipal no campeonato, sendo condição necessária para execução das demais ações esportivas relacionadas ao evento.

Dessa forma, conclui-se que existem contratações correlatas vinculadas ao apoio e à manutenção das atividades esportivas decorrentes da competição, porém sem caracterizar dependência contratual direta que impeça a execução autônoma do presente objeto.

17. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020).

A presente contratação, que tem por objeto a inscrição e taxas de arbitragem para participação da equipe municipal no Campeonato Estadual da LCF 2026, promovido pela Liga Catarinense de Futsal, possui baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que se refere predominantemente à prestação de serviços de natureza esportiva e administrativa.

Entretanto, a realização das partidas em diferentes municípios pode gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao deslocamento de atletas, comissão técnica e equipe de apoio, ocasionando consumo de combustíveis fósseis e emissão de gases poluentes decorrentes do transporte terrestre.

Também podem ocorrer impactos associados à geração de resíduos sólidos durante os eventos esportivos, como descarte de embalagens plásticas, copos descartáveis, materiais alimentícios e outros resíduos produzidos nos locais das partidas.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que o Município incentive práticas sustentáveis durante a execução das atividades esportivas, tais como a utilização racional de materiais e recursos, o incentivo à coleta seletiva e descarte adequado de resíduos, a redução do uso de materiais descartáveis, a organização logística eficiente para otimização dos deslocamentos e a conscientização ambiental dos atletas, comissão técnica e participantes.

Considerando a natureza do objeto contratado, conclui-se que os impactos ambientais são de baixa relevância e podem ser minimizados mediante adoção de práticas sustentáveis e ações de conscientização durante a execução das atividades relacionadas ao campeonato.

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/99F9-C716-4B6F-3628 e informe o código 99F9-C716-4B6F-3628

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

18. Declaração de Viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020).

Após a realização dos estudos técnicos preliminares e da análise das necessidades administrativas relacionadas à participação da equipe municipal no Campeonato Estadual da LCF 2026, conclui-se pela viabilidade da contratação da Liga Catarinense de Futsal, por atender plenamente ao interesse público e às demandas esportivas do Município.

A contratação mostra-se tecnicamente viável em razão da exclusividade da Liga Catarinense de Futsal na organização, coordenação e execução do campeonato estadual, sendo a única entidade apta a realizar as inscrições, definir calendário oficial, promover a arbitragem e administrar a competição. Dessa forma, verifica-se a inviabilidade de competição para o objeto pretendido, nos termos da legislação vigente.

Sob o aspecto administrativo e operacional, a solução apresentada atende de maneira eficiente à necessidade de participação da equipe municipal em competição oficial de nível estadual, garantindo regularidade esportiva, organização técnica adequada e cumprimento das exigências previstas no regulamento da competição.

A análise de mercado realizada demonstrou que não existem alternativas capazes de atender integralmente à finalidade pública pretendida, considerando que outras competições ou entidades esportivas não possuem equivalência técnica, abrangência estadual ou vínculo direto com o Campeonato Estadual da LCF 2026.

Do ponto de vista econômico, a contratação apresenta relação custo-benefício favorável, tendo em vista que os valores despendidos abrangem serviços essenciais para a realização da competição, como inscrição, organização administrativa e arbitragem oficial, evitando ao Município custos significativamente superiores que seriam necessários para estruturação própria de competição semelhante.

Verificou-se ainda que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e de caráter indireto, podendo ser mitigados mediante adoção de práticas sustentáveis durante os deslocamentos e realização das atividades esportivas.

Os resultados pretendidos com a contratação também evidenciam sua relevância para o interesse público, especialmente quanto ao incentivo à prática esportiva, promoção da inclusão social, fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, desenvolvimento dos atletas locais e representação do Município em âmbito estadual.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico, administrativo e de interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/99F9-C716-4B6F-3628 e informe o código 99F9-C716-4B6F-3628

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

de contratação da Liga Catarinense de Futsal para viabilizar a participação da equipe municipal no Campeonato Estadual da LCF 2026.

19. Responsável

Abelardo Luz/SC, 12 de maio de 2026.

Elisangela Pascoali
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/99F9-C716-4B6F-3628 e informe o código 99F9-C716-4B6F-3628

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 99F9-C716-4B6F-3628

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELISANGELA PASCOALI (CPF 055.XXX.XXX-10) em 14/05/2026 08:38:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/99F9-C716-4B6F-3628